

TERMO DE ADESÃO ENTRE O MECANISMO E A ANPROTEC

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO MECANISMOS DE GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Pelo presente instrumento a **Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília-UNB de Brasília - NITCDT/UNB**

peessoa jurídica formalmente responsável pela gestão da **Multincubadora de Empresas do CDT/UNB**

inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.038.174/0013-87** , com sede na **Campus Universitário Darcy Ribeiro, prédio do DPI/CDT, Asa Norte, Brasília-DF.**

CEP **70904-970** , neste ato representada por **Marileusa Dosolina Chiarello, Diretora do Centro de**

Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília NITCDT/UNB

doravante denominada simplesmente **MECANISMO**, vem ADERIR e assumir os COMPROMISSOS estabelecidos neste TERMO, bem como no Edital IDEIAZ nº 03/2021 da Chamada Nacional para Formação do Cadastro de Incubadoras e Aceleradoras Credenciadas para o Programa, estando ciente e de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações do Programa, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a cooperação para a execução de serviços e ações no âmbito do Programa Ideiaz, assim como a atualização de condições estabelecidas no Edital IDEIAZ nº 03/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE EXIGÊNCIAS DO EDITAL IDEIAZ no 03/2021

O MECANISMO está ciente que, a partir da assinatura do presente TERMO, deverá seguir as exigências do Edital Ideiaz no 03/2021 considerando as atualizações abaixo nos itens:

I.O texto do item “5.3 Processo de Atendimento dos Projetos Aprovados nas Chamadas de Projetos Inovadores” atualizado:

“Os projetos inovadores serão atendidos de forma virtual pelas incubadoras e aceleradoras credenciadas durante um período de DEZ SEMANAS.

Cada MECANISMO prestará, no mínimo, 18 horas de apoio ao desenvolvimento de cada projeto, as quais devem considerar, no mínimo, 10 horas de atendimento individualizado ao empreendimento. O atendimento compreende as atividades de mentoria, assessoria, consultoria organizacional, suporte tecnológico, suporte para formalização do negócio e qualificação empreendedora conforme detalhado no Edital Ideiaz no 03/2021 e no PLANO DE ATENDIMENTO desenvolvido pelo mecanismo de geração de empreendimento.

As incubadoras e aceleradoras credenciadas para o Programa Ideiaz serão remuneradas em R\$ 3.000,00 (três mil reais) pela prestação de serviço de consultoria técnica por projeto inovador atendido. Ao final do período de DEZ SEMANAS do processo de atendimento, o MECANISMO deverá apresentar, dentro do prazo proposto em cada ciclo, o RELATÓRIO FINAL de acompanhamento dos atendimentos contendo os resultados de cada projeto apoiado pelo mesmo, seguindo o modelo proposto e aprovado pelo COMITÊ GESTOR do programa com os seguintes resultados mínimos por projeto atendido:

RESULTADO	DESCRIÇÃO	ENTREGA
Modelo de negócios desenhado e validado	<p>É esperado que os empreendedores desenhem modelos de negócio para seus projetos inovadores e testem as hipóteses junto a clientes potenciais, registrando as lições aprendidas, insights e alterações necessárias no modelo. Não é necessário que o modelo esteja em funcionamento, mas suas hipóteses precisam ter sido submetidas a clientes potenciais para validação ou refutação.</p> <p>No caso de projetos de impacto socioambiental, é importante que o modelo de negócios também apresente a que objetivos de desenvolvimento sustentável¹ a solução está relacionada.</p>	<p>Para cada projeto inovador atendido, o modelo de negócios desenhado e as lições aprendidas registradas e trabalhadas a partir da validação junto aos clientes em potencial.</p>
Protótipo do produto ou serviço desenvolvido e avaliado por clientes	<p>É esperado que os empreendedores desenvolvam protótipos para demonstrar a solução e proposta de valor para os clientes potenciais, registrando as lições aprendidas e insights obtidos com o experimento e as alterações necessárias no modelo de negócios.</p>	<p>Para cada projeto inovador atendido, protótipo desenvolvido e avaliado por clientes em potencial.</p>
Pitch de venda e defesa do negócio pronto	<p>É esperado que os empreendedores sejam capazes de realizar um pitch de venda do seu projeto inovador para um público. Para isso, as incubadoras e aceleradoras devem promover uma ação para que o empreendimento realize o pitch de venda e receba feedbacks para o seu amadurecimento.</p>	<p>Para cada projeto inovador atendido, arquivo de vídeo do pitch de venda finalizado em formato Mp4</p>

Os MECANISMOS, ao longo do processo de atendimento serão avaliados: (i) quanto ao alcance dos resultados mínimos obtidos pelos projetos inovadores, (ii) quanto ao desenvolvimento do plano de atendimento apresentado; e (iii) quanto ao nível de satisfação dos empreendedores por eles atendidos. O nível de satisfação dos projetos será obtido a partir de pesquisas conduzidas pelo COMITÊ GESTOR.

Caso haja desistência do atendimento por parte do empreendimento após a assinatura do Comprovante de Participação do Programa Ideiaz - Powered by Inovativa, sem devida justificativa aprovada pelo COMITÊ GESTOR do Ideiaz, os empreendedores serão impedidos de participarem de outras chamadas do Programa Ideiaz. Se a desistência ocorrer na primeira semana de atendimento, o valor pago referente a este atendimento será integralmente abatido da última parcela a ser paga ao mecanismo. Caso a desistência ocorra entre a 2ª e a 7ª semana, o mecanismo receberá apenas a primeira parcela referente a este atendimento. Caso a desistência ocorra entre a 8ª e a 10ª semana de atendimento, o mecanismo receberá o valor total dos serviços.”

¹ Em 2015, a ONU propôs aos seus países membros uma nova agenda de desenvolvimento sustentável para os próximos 15 anos, a Agenda 2030, composta pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esse é um esforço conjunto, de países, empresas, instituições e sociedade civil. Os ODS buscam assegurar os direitos humanos, acabar com a pobreza, lutar contra a desigualdade e a injustiça, alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas, agir contra as mudanças climáticas, bem como enfrentar outros dos maiores desafios de nossos tempos. Para mais informações, acesse <https://www.pactoglobal.org.br/ods>.

II. A definição de PLANO DE ATENDIMENTO descrito no item “8.1 Plano de Atendimento” passa a ser:

“O PLANO DE ATENDIMENTO refere-se ao planejamento e execução do atendimento dos PROJETOS INOVADORES alocados para o MECANISMO, levando em consideração um atendimento voltado para ideias e projetos em fase de criação ou ideação, ou seja, cujo modelo de negócio ainda não esteja consolidado e ainda não existam clientes utilizando seu produto ou serviço. Também é importante atentar que o perfil dos empreendedores é heterogêneo e podem existir diferentes níveis de maturidade e conhecimento dos empreendedores.

O PLANO DE ATENDIMENTO deverá ser informado de acordo com as exigências do programa em cada ciclo, sempre atendo-se às questões relacionadas a fases, apoios e serviços oferecidos pelo MECANISMO. O PLANO DE ATENDIMENTO deverá seguir o modelo determinado pelo programa. Alterações no PLANO DE ATENDIMENTO serão analisadas pelo COMITÊ GESTOR, podendo ser acatadas ou não, garantindo a qualidade dos serviços descritos no PLANO DE ATENDIMENTO proposto no momento da assinatura do presente TERMO.

O mecanismo que desejar oferecer a linha de atendimento voltada a PROJETOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL, deve contemplar a temática de impacto visando viabilizar os resultados finais descritos no item 5.3 Edital Ideiaz no 03/2021

As informações fornecidas nas ferramentas de acompanhamento do PLANO DE ATENDIMENTO são parte integrante do RELATÓRIO FINAL dos atendimentos e deverão ser entregues com as devidas justificativas para quaisquer informações que não correspondam ao exigido no 5.3 Edital Ideiaz no 03/2021, sob pena de não receber a segunda parcela do pagamento.

As informações que poderão ser solicitadas a constar no PLANO DE ATENDIMENTO pelo COMITÊ GESTOR poderão estar relacionadas aos itens abaixo:

- *A quantidade máxima que deseja atender, entre 10 e 20 projetos;*
- *A metodologia de atendimento;*
- *Os serviços que serão oferecidos aos empreendedores;*
- *A infraestrutura tecnológica disponibilizada;*
- *O perfil e dedicação da equipe de apoio.*
- *Quantidade de horas prestadas para o atendimento de cada projeto;*

Cada incubadora ou aceleradora deverá atender entre 10 e 20 projetos inovadores encaminhados pelo Programa, oriundos de qualquer lugar do Brasil. Os projetos inovadores endereçados a cada mecanismo serão escolhidos pelo COMITÊ GESTOR do Programa, conforme adequação de perfil (setor/ segmento de atuação, e se é de impacto socioambiental ou não). O período de atendimento dos projetos inovadores deve ser de DEZ SEMANAS e ao final do processo, os projetos apoiados deverão apresentar os resultados descritos no item 5.3 do Edital Ideiaz no 03/2021. Caso o quantitativo de projetos aprovados pelo COMITÊ DE SELEÇÃO para o Programa seja abaixo do estimado, o mecanismo poderá receber menos de 10 projetos e, sendo esta a situação, terá a opção de escolher realizar ou não os atendimentos do ciclo vigente sem nenhuma penalidade e sem comprometer seu credenciamento no Programa Ideiaz.

Durante o período de atendimento, caso haja desistências por parte dos empreendedores, é possível que o mecanismo passe a atender uma quantidade inferior a 10 projetos. Os remanejamentos de projetos inovadores serão realizados durante o período de formalização da relação entre incubadoras/aceleradoras e projetos selecionados. Não serão realizados remanejamentos durante o período de atendimento.”

III. O item “7 Prazos e Marcos” passa a ser:

“As datas, prazos e marcos de cada rodada serão definidas e informadas de acordo com o andamento do programa”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENEFÍCIOS

O MECANISMO credenciado e habilitado pela Chamada Pública passa a integrar o Cadastro de Incubadoras e Aceleradoras Credenciadas para o Programa IDEIAZ e receberá os seguintes benefícios:

- I. O MECANISMO credenciado para este Programa receberá qualificações virtuais oferecidas pela Anprotec e seus parceiros para sua equipe dentro do período de execução do Programa Ideiaz;
- II. O MECANISMO credenciado receberá o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por projeto inovador atendido relativos aos serviços prestados sem a necessidade de aporte de contrapartidas financeiras ou econômicas por parte. O pagamento será realizado em 2 parcelas, a saber: 70% após envio do instrumento formal de atendimento (Comprovante de Participação do Programa Ideiaz - Powered by Inovativa) assinado pelo MECANISMO e os representantes do Projeto Inovador; e 30% após o envio dos relatórios de acompanhamento ao final do atendimento, demonstrando o alcance dos resultados mínimos descritos no item 5.3. do Edital. Os pagamentos serão efetuados contra a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços de consultoria técnica, cuja emissão deverá ser autorizada previamente pela equipe gestora do Ideiaz, e das seguintes certidões da entidade emissora da nota fiscal:
 - a) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - c) Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão de Regularidade de FGTS; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- III. Caso haja desistência ou abandono pelo baixo engajamento do empreendimento (mínimo de participação de 75% da carga horária de atendimento ofertada pelo MECANISMO) após a assinatura do COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA IDEIAZ- POWERED BY INOVATIVA, sem devida justificativa, o projeto ou seus integrantes não receberão certificado e poderão sofrer outras penalidades determinadas pelo COMITÊ GESTOR que avaliará cada caso específico. Se a desistência ocorrer na primeira semana de atendimento, o valor pago referente a este atendimento será abatido da última parcela a ser paga ao mecanismo. Caso a desistência ocorra entre a 2ª e a 7ª semana, o mecanismo receberá apenas a primeira parcela referente a este atendimento. Caso a desistência ocorra entre a 8ª e a 10ª semana de atendimento, o mecanismo receberá o valor total dos serviços.
- IV. Caso haja rescisão deste termo por parte do MECANISMO, este ficará impedido de participar de outras chamadas do Programa Ideiaz e os valores pagos pelo Programa Ideiaz por PROJETO não atendido ou parcialmente atendido deverão ser devolvidos acrescido de uma multa de 10%, considerando as regras de pagamento descritas na Cláusula II do presente Parágrafo.

O MECANISMO habilitado para a lista de reserva também terá acesso às qualificações ofertadas durante o período de execução do programa Ideiaz, com exceção das atividades que estejam diretamente relacionadas aos mecanismos responsáveis pela realização dos atendimentos no período das mesmas. Caso o MECANISMO habilitado para lista de reserva venha a ser acionado para atendimento nas próximas rodadas, deverá concordar com todas as condições e os compromissos estabelecidos neste TERMO.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MECANISMO

São obrigações do MECANISMOS:



- I. Prestar serviço de atendimento aos projetos inovadores encaminhados pelo Programa IDEIAZ conforme estabelecido no Edital IDEIAZ nº 03/2021;
- II. Participar com pelo menos um representante do Curso de Qualificação das Incubadoras e Aceleradoras oferecido pela ANPROTEC e seus parceiros com cumprimento de, pelo menos, 75% da carga horária;
- III. Cumprir os compromissos estabelecidos no Plano de Atendimento apresentado pelo MECANISMO;
- IV. Manter, durante todo o período de atendimento, as condições estabelecidas nos critérios e requisitos obrigatórios apresentados no Edital IDEIAZ nº 03/2021; e
- V. Atender todas as condições e os compromissos estabelecidos neste TERMO e previstos no Edital IDEIAZ nº 03/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

O MECANISMO se compromete a manter sigilo de toda e qualquer informação compartilhada em decorrência de sua participação no Programa, excluindo deste compromisso a eventual necessidade de divulgação de informações da parte reveladora aos **EMPREENDEDORES, EMPREENDIMENTOS E/OU INSTITUIÇÕES REALIZADORAS DO PROGRAMA**, doravante denominados PARTES. Para tanto, comprometem-se a observar, em sua integralidade, este Compromisso de Sigilo e Confidencialidade.

Parágrafo Único - Consideram-se informações confidenciais todos os dados, filmes, desenhos, documentos e informações, escritos ou não, ou disponibilizados em meio eletrônico, seja de natureza técnica, operacional, econômica, de engenharia ou qualquer outra, entregues, revelados ou fornecidos por uma **PORTE** (a parte reveladora) à outra **PORTE** (a parte receptora), bem como todos e quaisquer assuntos e temas tratados com a outra **PORTE**, incluindo dados e informações sobre pesquisa, desenvolvimento técnico, modelos, aspectos comerciais passados, presentes e futuros, experiências e resultados de atividades de projeto e desenvolvimento, com demonstrações verbais, escritas ou gráficas, inclusive rascunhos e esboços, simulações lógicas, correspondências e elementos técnicos, independentemente da necessidade de identificação pela parte reveladora de sua natureza confidencial.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O MECANISMO empenhará esforços conjuntos de comunicação de modo a harmonizar as mensagens institucionais do **PROGRAMA**, integrando suas equipes de comunicação com as equipes das **INSTITUIÇÕES REALIZADORAS DO PROGRAMA** e do **EMPREENDIMENTO** com a finalidade de maximizar os resultados de comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Toda “Propriedade Intelectual ANTERIOR”, incluindo patentes, dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, programas de computador, procedimentos e segredos industriais de propriedade do MECANISMO ou do EMPREENDIMENTO, desde que anteriores à data de ingresso neste **PROGRAMA**, continuam pertencendo legitimamente ao seu detentor original.

Parágrafo Primeiro - O presente TERMO não implica em licenciamento, atribuições de titularidade ou transferência de autoria de propriedade intelectual entre as PARTES, bem como não cria **DIREITOS DE USO/EXPLORAÇÃO** sobre “Propriedade Intelectual ANTERIOR”.

Parágrafo Segundo - Fica a cargo do MECANISMO e do EMPREENDIMENTO a resolução de quaisquer questões que envolvam a violação ou tentativa de apropriação, licenciamento, atribuições de titularidade



ou transferência de autoria de propriedade intelectual patentes, dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, programas de computador, procedimentos e segredos industriais de propriedade entre ambas as partes, eximindo o Programa Ideiaz de qualquer obrigação jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente TERMO poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo e expresso acordo entre o MECANISMO e a ANPROTEC, ou, ainda, por qualquer das partes, de pleno direito e sem necessidade de aviso prévio, nas seguintes hipóteses:

- I. Falência, insolvência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- II. Descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste instrumento, se, notificada a parte faltosa, esta não sanar a falta no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da notificação; e
- III. Descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Edital IDEIAZ nº 03/2021, notificada a CONTRATADA, esta não sanar a falta no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da notificação.

Parágrafo Único - Caso o MECANISMO tenha seu contrato rescindido por qualquer uma das hipóteses acima, deverá devolver à ANPROTEC os valores recebidos pelos atendimentos não finalizados.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília/DF, **4/29/2022**

DocuSigned by:

Marileusa Dosolina Chiarillo

03B6F6B778074B9...

DocuSigned by:

Táxia Cristina da Silva Cruz

92BC467CE1ED4DE...

Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília-UNB

DocuSigned by:

Victor Seabra Dornas

445CD86EAE8F494...

GUILHERME COUTINHO CALHEIROS

Victor Seabra Dornas

ANEXO I**PLANO DE ATENDIMENTO**

O mecanismo oferecerá por projeto, ao menos, 18 horas de atendimento, das quais 10 horas individuais, conforme detalhamento das atividades a seguir:

Tipo de Atividade	Descrição <i>Detalhamento do escopo do serviço, da metodologia de atendimento e de como o mesmo será prestado, especificando a infraestrutura tecnológica disponibilizada e o perfil da equipe de apoio</i>
Assessoria coletiva	A assessoria coletiva não será ofertada para os projetos assistidos.

Tipo de Atividade	Descrição <i>Detalhamento do escopo do serviço, da metodologia de atendimento e de como o mesmo será prestado, especificando a infraestrutura tecnológica disponibilizada e o perfil da equipe de apoio</i>
Mentoria coletiva	A mentoria coletiva não será ofertada para os projetos assistidos.

Tipo de Atividade	Descrição <i>Detalhamento do escopo do serviço, da metodologia de atendimento e de como o mesmo será prestado, especificando a infraestrutura tecnológica disponibilizada e o perfil da equipe de apoio</i>
Consultoria coletiva	A consultoria coletiva não será ofertada para os projetos assistidos.

Tipo de Atividade	Descrição <i>Detalhamento do escopo do serviço, da metodologia de atendimento e de como o mesmo será prestado, especificando a infraestrutura tecnológica disponibilizada e o perfil da equipe de apoio</i>
<p>Qualificação coletiva</p>	<p>Para os projetos selecionados para o NITCDT/UNB serão assistidos com Workshops, palestras e oficinas de natureza coletiva, são elas:</p> <p>PALESTRA: Sensibilização das atividade de qualificação empreendedora</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentação do Programa (Anprotec e equipe ITS) - Apresentação da Equipe -Trilha Metodológica composta pelas etapas e ferramentas (desenho visual) (COLETIVO 2 HORAS) <p>WORKSHOP (Oficina prática) (autonomia e estrutura de salas):</p> <p>Modelagem de Negócios - Modelo C</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar o Modelo C e suas Dimensões (Equipe Incubadora de Tecnologia Social) - Exercício: Organização da ideia no Modelo C (COLETIVO 3 HORAS) <p>WORKSHOP: Investimento e ecossistema de negócio de impacto (coletiva) (COLETIVO 2 horas)</p> <p>WORKSHOP: Propriedade Intelectual e Proteção de Software COLETIVO (1 HORA)</p> <p>PALESTRA: Prototipagem (COLETIVA 1 HORA)</p> <p>Workshop sobre Pitch (COLETIVO 1 hora)</p>

Tipo de Atividade	Descrição <i>Detalhamento do escopo do serviço, da metodologia de atendimento e de como o mesmo será prestado, especificando a infraestrutura tecnológica disponibilizada e o perfil da equipe de apoio</i>
Assessoria individual	<p>Para os projetos selecionados para o NITCDT/UNB serão assistidos assessoria individual com as seguintes temáticas:</p> <p>TREINAMENTO: Análise de cenário e diagnóstico para alinhamento das dimensões internas e externas do modelo de Negócios em Forças/Fraquezas/Oportunidades e Ameaças- Apoiada pela Matriz Swot e PESTEL (INDIVIDUAL 1 HORA)</p> <p>TREINAMENTO: Aplicabilidade, organização e validação do Modelo C de acordo com as informações validadas junto a análise de cenário. (INDIVIDUAL 1 HORA)</p> <p>TREINAMENTO: Plano de ação individual/grupo de capacitação de acordo com as necessidades levantadas. Desenvolvimento de plano Propriedade Intelectual (INDIVIDUAL 1 HORA)</p> <p>TREINAMENTO - Prototipagem (INDIVIDUAL 1 HORA)</p> <p>TREINAMENTO - Validação Pitch e orientações para a gravação e estrutura de arquivos para envio (INDIVIDUAL 1 HORA)</p>

Tipo de Atividade	Descrição <i>Detalhamento do escopo do serviço, da metodologia de atendimento e de como o mesmo será prestado, especificando a infraestrutura tecnológica disponibilizada e o perfil da equipe de apoio</i>
Mentoria individual	A mentoria individual não será ofertada para os projetos assistidos.

Tipo de Atividade	Descrição <i>Detalhamento do escopo do serviço, da metodologia de atendimento e de como o mesmo será prestado, especificando a infraestrutura tecnológica disponibilizada e o perfil da equipe de apoio</i>
Consultoria individual	<p>TREINAMENTO: Atividades de capacitação dentro dos eixos propostos no edital – Coordenadores de cada eixo do CERNE.</p> <ul style="list-style-type: none">• Consultoria – Empreendedorismo cognitivo e comportamental (1h)• Consultoria – Gestão (1h)• Consultoria – Mercado (Negócios de Impacto e Estratégias Comerciais) (1h)• Consultoria – Tecnologia e Propriedade intelectual (1h)• Consultoria – Finanças (1h) <p>INDIVIDUAL 5 HORAS</p>

Tipo de Atividade	Descrição <i>Detalhamento do escopo do serviço, da metodologia de atendimento e de como o mesmo será prestado, especificando a infraestrutura tecnológica disponibilizada e o perfil da equipe de apoio</i>
Qualificação individual	A qualificação individual não será ofertada para os projetos assistidos.